

CONSÓRCIO CISAMA**ATA 21 05 2015**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA – LAGES - 21 DE MAIO DE 2015.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze, com início às dez horas, nas dependências da Associação dos Municípios da Região Serrana - AMURES, sito à rua Otacílio Vieira da Costa, 112 - Lages/SC, reuniram-se os prefeitos e vice-prefeitos abaixo relacionados, para tratarem da seguinte pauta: 1) Atuação do CISAMA em serviço sócio assistencial de alta complexidade: a demanda dos Municípios de Urubici e Rio Rufino na gestão associada da Casa Lar; 2) Doação dos veículos da Receita Federal ao CISAMA e doação de um veículo ao CIS/AMURES; 3) Projeto de Infraestrutura Turística na Orla de Barra Grande: apresentação de proposta complementar ao Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo; 4) Situação dos projetos de Regularização de Cascalheiras e encaminhamentos junto ao órgão ambiental; 5) Assuntos Gerais. O Presidente do CISAMA, Edilson José de Souza, constatando o quórum mínimo de prefeitos e/ou vice-prefeitos deu início à Assembleia Geral Ordinária. Solicitou ao Diretor Executivo Selênio Sartori que fizesse a apresentação do primeiro item da ordem do dia que trata da instituição do serviço sócio assistencial de alta complexidade. Destacou que a demanda surgiu dos Municípios de Urubici e Rio Rufino que firmaram um Termo de Ajustamento de Condutas com o Ministério Público da Comarca de Urubici em 05/12/2014 a fim de criar um consórcio intermunicipal para efetivação do programa de acolhimento institucional. Os estudos realizados, não demonstram a viabilidade para a criação de um consórcio específico para gestão do abrigo. Por este e outros serviços, o CISAMA se constituiu como um consórcio multi-finalitário e a gestão do abrigo pode-se dar de quatro formas: 1) gestão associada entre os municípios e o CISAMA com a cessão de pessoal por parte dos municípios e contrato de programa e rateio das despesas de manutenção; 2) gestão do consórcio com a cessão de profissionais dos municípios e contrato de programa e de rateio do valor total para a manutenção do abrigo; 3) gestão do consórcio com a contratação dos profissionais pelo CISAMA, contrato de programa e de rateio total das despesas e dos profissionais do abrigo; 4) convênio entre municípios sem a participação direta do CISAMA, onde um município mantém o abrigo e os demais pagam valor correspondente as vagas à sua disposição. O Assistente Lauro Francisco dos Santos Filho apresentou o levantamento realizado nos 18 municípios da AMURES sobre a situação do acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Existem atualmente 8 abrigos para atenderem 17 municípios, e Lages que possui outros 8 abrigos. No levantamento foi perguntado sobre o interesse do município na gestão associada dos abrigos e somente Bocaina do Sul manifestou-se desinteressada nesta forma de gestão. A questão posta em discussão na assembleia que trata da situação específica dos Municípios de Urubici e Rio Rufino, deve poder atender aos demais municípios consorciados, ou seja, em sendo aprovada a atuação do CISAMA em serviço sócio assistencial, este serviço estará para todos os municípios consorciados que o demandarem. Ato contínuo foi apresentada uma planilha com os custos estimados para a manutenção de uma abrigo institucional, sendo no caso dos municípios de Urubici e Rio Rufino, rateados proporcionalmente a população dos municípios como estabelece o TAC (inquérito nº 06.2013.00012975-6). Colocada a matéria em discussão, o Presidente do CISAMA explanou a situação do abrigo de Campo Belo do Sul e manifestou interesse no estudo de viabilidade para a gestão associada do mesmo. Lauro explicou que outros municípios e abrigos tem interesse e, que o abrigo de Urubici seria um projeto piloto para avaliarmos os resultados. Após a discussão, a assembleia aprovou por unanimidade a instituição da "gestão associada do serviço sócio assistencial de alta complexidade, na modalidade de abrigo institucional para crianças e

adolescentes" dos municípios interessados com o CISAMA. Ato contínuo foi apresentada a necessidade de contratação de profissional da área social para assessoria à implantação do projeto piloto em Urubici e, havendo recursos de pessoal disponíveis no orçamento de 2015 do CISAMA, ficou autorizada a contratação de um assistente social com registro profissional, sendo aprovado por unanimidade dos presentes o nome do Assistente Social Lauro Francisco dos Santos Filho para ser o responsável técnico pelo serviço. O mesmo será nomeado na função de coordenador de projetos, na área de direitos humanos e assistência social, com dedicação de 20 horas semanais. No mês de setembro, quando da discussão e aprovação do orçamento para 2016, a manutenção do assistente social bem como o rateio dos custos por tantos quantos forem os municípios interessados na implantação da gestão associada do serviço será novamente discutida. O presidente do Cisma, prefeito de Campo Belo do Sul, Edilson José de Souza fez um apelo aos colegas prefeitos para encamparem a proposta para um trabalho integrado entre os 18 municípios na área de assistência social e direitos humanos. No segundo item da pauta, sobre a doação de veículos da Receita Federal ao CISAMA, o Presidente do CISAMA, agradeceu o apoio da Receita Federal ao consórcio através da doação de dois veículos. A doação foi feita pelo delegado da receita, Carlos Alberto Padlitska. Segundo o delegado é uma satisfação poder dar um fim adequado para veículos que antes eram usados para cometer crimes. "Fico feliz em saber que os veículos vão ajudar toda região serrana". Após a entrega dos veículos Astra placas MCX 8429 e do Polo placas MGV 2739, foi explicado pelo Diretor do CISAMA que os carros visam atender o CISAMA e o CIS/AMURES e, que por questões burocráticas, procedeu-se o pedido através do CISAMA. O Presidente do CISAMA colocou em votação a doação do veículo Astra, Placas MCX 8429 para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. No terceiro item da pauta, sobre o projeto de Infraestrutura Turística na Orla de Barra Grande foi apresentada pelo Diretor da Agência de Desenvolvimento da Região dos Lagos a proposta complementar ao Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo. A proposta 015127 visa o apoio à realização de melhorias nos atrativos turísticos já existentes no entorno da Obra de infraestrutura turística na Orla Fluvial do Reservatório da Barra Grande, nos municípios de Capão Alto, Campo Belo do Sul, Cerro Negro e Anita Garibaldi constituindo novos atrativos turísticos e equipando CATS Centros de Atendimento ao Turista, no estado de Santa Catarina. Objetivo 1 – implantar infraestrutura para camping. Objetivo 2- Infraestrutura de rampa de pesca. Objetivo 3- Iluminação pública autônoma, sistema híbrido solar eólico e sinalização náutica. Objetivo 4 - Implantação trilhas ecológicas Objetivo 5 – equipar CAT – centro de atendimento ao turista. Por se tratar de recursos do FUNTURISMO independe de contrapartida e a proposta não prevê contrapartida financeira do proponente, no caso do CISAMA. Colocada em discussão e não havendo questionamentos a proposta segue para análise do Governo Estadual. No quarto item da ordem do dia sobre a situação do processo de regularização de cascalheiras, empreendido pelo CISAMA, o Diretor Executivo explicou que o consórcio está desenvolvendo a ação em 5 frentes: 1) cadastramento dos Municípios no DNPM; sendo que todos já estão cadastrados; 2) visitação às cascalheiras priorizadas pelo Município; sendo que foram visitadas de 2 a 4 cascalheiras por município; 3) levantamento da situação das cascalheiras priorizadas junto ao DNPM; sendo que já foi realizado o levantamento de todas; 4) elaboração do plano de lavra para requerimento da área junto ao DNPM; sendo que foram realizados os planos de Otacílio Costa, Palmeira, Bocaina do Sul e Ponte Alta e; 5) Elaboração do EAS e encaminhamento do licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental; sendo que foram feitos os estudos ambientais simplificados de Otacílio Costa já licenciada, Bocaina do Sul aguarda

manifestação FATMA e Ponte Alta recentemente protocolado. Todos os serviços estão cobertos pelo contrato de rateio com o CISAMA, entretanto os custos com as ARTs e Licenças Ambientais devem ser pagos pelo município. O CISAMA empreendeu uma ação junto com a AMURES e mais tarde assumida pela FECAM pela isenção das taxas das licenças ambientais para as Prefeituras. O Projeto de Lei (PL 77/2015) do Deputado José Nei Alberton Ascari atualmente está tramitando nas comissões de finanças, meio ambiente e tributação, o que pode demorar 90 dias. O Diretor explicou que não pode dar sequência no processo de requerimento das cascalheiras junto ao DNPM porque o mesmo requer a licença ambiental e, enquanto o PL não é aprovado, os municípios precisam efetuar o pagamento das taxas de licenciamento ambiental (LAP: R\$ 1.868,10; LAI: R\$ 4.647,19 e LAO: R\$ 9.294,48). Colocada a matéria em discussão, os presentes decidiram por unanimidade pelo aguardo da Lei de isenção. Assim o CISAMA só estará dando entrada aos processos dos municípios que optarem pelo pagamento das referidas taxas. Sobre a RPL Engenharia que presta o serviço de regularização de cascalheiras, foi explicado que o contrato encerra-se no mês de julho, sendo permitido um aditivo de até 25% do valor. Os presentes aprovaram por unanimidade a realização de um aditivo de até 15% do valor, devendo ser retomado no mês de setembro por ocasião da aprovação do orçamento para 2016 a continuidade do serviço. Em assuntos gerais, foi colocada em discussão a situação da contabilidade do consórcio, cujo contrato encerra-se em 28/06/2015. Ficou definido por unanimidade dos presentes, que até que se realize o concurso, o responsável técnico pela contabilidade do CISAMA será nomeado na função de coordenador contábil, de livre nomeação, sendo definido o nome da contadora Valkyrie Vieira Fabre para permanecer na função, com dedicação de 20 horas semanais. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a presente ata, por mim lavrada e assinada pelos presentes. Lages (SC), 21 de maio de 2015.

Edilson José de Souza Prefeito de Campo Belo do Sul brasileiro, solteiro, RG: 1.823.208 CPF: 610.553.529-53 Rua Major Teodósio Furtado, 30 Campo Belo do Sul/SC	José ValdoriHemkemaier Prefeito de Palmeira brasileiro, casado, RG: 515.5414-3 CPF: 464.164.559-00 Av. Roberto Henckmaier, 200 Palmeira/SC
Luiz Carlos Xavier Prefeito de Otacílio Costa, brasileiro, casado, RG: 3.445.802-6 CPF: 023.513.209-80 Av. Vidal Ramos Júnior, 228 Otacílio Costa/SC	Albino Gonçalves Padilha Prefeito de Bom Retiro brasileiro, casado, RG: 856968 CPF: 618.287.349-34 Av. 24 de Outubro, 715 Bom Retiro/SC
Sirlei Kley Varela Prefeita de Cerro Negro brasileira, viúva, RG 1.820.947-5 CPF: 540.875.209-78 Rua Orides Delfes Furtado, 739 Cerro Negro/SC	Sonia Cardoso Oselame Vice Prefeita de Rio Rufino Brasileira, casada CPF: 892.747.419-87 Rua João Oselame, 209 Rio Rufino/SC
Amarildo Luiz Gaio Prefeito de Urupema, brasileiro, casado, RG: 3.259.233-6 CPF: 479.034.819-91 Av. Manoel Pereira de Medeiros, 155 Urupema/SC	Eloi Tadeu Costa Vice Prefeito de Urubici, brasileiro, Casado, RG 4.495.957.5 CPF: 646.803.209-15 Pça Francisco P. de Souza, 53 Urubici/SC

Lindomar StangeKuhnen Prefeito em exercício de Ponte Alta brasileiro, casado, RG: 266.760 CPF: 743.722.899-87 Rua Geremias da Rocha, 130 Ponte Alta/SC	Selênio Sartori Diretor Executivo do CISAMA, brasileiro, casado, RG: 1965.881-8 CPF 712.938.849-87 Av. Papa João XXIII, 1445 Lages/SC
Neide Rodrigues da Silva Administradora do CISAMA RG: 1.47.227 CPF 021.223.189-88 Rua: João Cláudio Farinhas, 678 Lages/SC	Iraci Vieira de Souza Secretária Executiva, brasileira, Divorciada, RG: 2.827.016-9 CPF: 811.574.019-53 Rua: Teixeira de Freitas, 285 Lages/SC.

RESOLUÇÃO N. 16/2015

RESOLUÇÃO nº. 16, de 02/07/2015.

Dispõe sobre a gestão associada do serviço sócio assistencial de alta complexidade, na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, e dá outras providências.

EDILSON JOSÉ DE SOUZA, Presidente do CISAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, as disposições previstas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e respectivo 1º Termo Aditivo, firmado nos autos do Inquérito Civil nº 06.2013.00012975-6 e a deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 21 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a gestão associada do serviço sócio assistencial de alta complexidade, na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, ação ou omissão dos pais ou responsáveis e em razão de sua conduta, atendendo demanda apresentada pelo Ministério Público e Juízo da Infância e Adolescência da Comarca de Urubici.

Art. 2º O abrigo institucional atenderá demandas, exclusivamente, dos municípios de Urubici e Rio Rufino, integrantes da Comarca de Urubici.

Parágrafo único. O abrigo institucional terá sede no município de Urubici e funcionará:

I - na sede da entidade institucional "Lar da Esperança Divone Amarante Westphal, localizada no bairro Jardim Verde Vale, de outubro de 2015 até 02 de fevereiro de 2016.

II - na sede temporária do Município, a partir de 03 de fevereiro de 2016 até 04 de dezembro de 2017.

III - na sede definitiva a partir de 05 de dezembro de 2017.

Art. 3º Caberá aos municípios de Urubici e Rio Rufino o repasse de recurso para instalação e manutenção do abrigo institucional, os quais firmarão contratos de rateio para tanto.

Art. 4º Fica autorizada a nomeação de um profissional da área da assistência social para a função de coordenador de projetos, com carga horária de 20h., conforme previsto inciso VI, do art. 10, do contrato de Consórcio Público do CISAMA e anexo I da Ata da Assembleia de 19/11/2012".

Parágrafo único. Compete ao coordenador citado no caput deste artigo:

I - promover a implementação do disposto nesta Resolução e no Contrato de Programa a ser firmado entre os municípios e o CISAMA.

II - promover a capacitação técnica da equipe responsável pelo serviço de acolhimento institucional.

III - elaborar estudos, projetos, pesquisas, planos de desenvolvimento e outras pesquisas que possam contribuir para a melhoria do serviço, inclusive, que visem a captação de recursos externos para implementação do serviço de acolhimento institucional.

III - dar suporte e orientação técnica para prestação adequado do